



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.04

Licitação do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de Execução Indireta com Empreitada por Preço Unitário

Ao(s) **10 (dez)** dias do mês de **março** do ano de **2021 (10.03.2021)**, pontualmente às **9h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Uruburetama, estabelecida na Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, bairro Centro, nesta cidade, estando presentes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **Elinaldo Teodósio Dutra**, ladeado pelos demais membros as servidoras municipais: Sra. **Luana Maria Bastos Advincula** e a Sra. **Maria Alice Lopes Bastos**. Compareceu para a sessão a seguinte a única empresa: **01. AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA ME** - CNPJ(MF) nº 27.306.909/0001-29, representada pelo sócio administrador o Sr. **Geraldo Gomes de Azevedo Filho** - CPF(MF) Nº 323.914.203-1555, conforme lista de presença e, com observância às disposições contidas na **Tomada de Preços nº 001/2021.04**, Processo nº 001/2021.04, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ao Sistema Municipal de Ensino de Uruburetama, na área de planejamento e monitoramento das ações junto a Secretaria de Educação do Município de Uruburetama**, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Uruburetama, deu início ao procedimento licitatório, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público, da única licitante presente. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação inicia a fase de habilitação com a abertura do envelope "**documentos**" que foram serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante da licitante. Após minuciosa verificação em toda **DOCUMENTAÇÃO**, ficou constatado que a licitante cumpriu todas as exigências do Edital e assim, a Comissão de Licitação declarou a **HABILITAÇÃO** da única licitante presente: **AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA ME**. Estando este desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no **art. 109, I, alínea "a"**, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e pelo participante da licitação e passou para a fase de julgamento da proposta. Após a divulgação do resultado, a Comissão de Licitação pôde passar para a próxima fase, e dar continuidade ao certame licitatório, com a **FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope "**proposta**", que foi devidamente analisada e rubricada pela Comissão e pelo único licitante presente e, após analisar e julgar a proposta se atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações, em relação a esse dispositivo a proposta da empresa é declarada **CLASSIFICADA**. Em seguida foi feito o mapa de preço proposto e, ao ser comparado o valor proposto e estando abaixo do Orçamento Básico da administração, constatou-se que a licitante: **AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA ME**, apresentou sua proposta de preços com mensal de **R\$ 7.500,00 (sete mil**



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) que de acordo com os critérios fixados na TP supracitada, a Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do **JULGAMENTO DA PROPOSTA**, declarando a empresa classificada e **VENCEDORA** do certame. Segundo o critério de julgamento, foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no **art. 109, I, alínea "b"**. Estando o único licitante presente, este desistido prontamente e expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo único licitante. Às **10h05min**, nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão, que vai assinada por todos os presentes.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente:	Elinaldo Teodósio Dutra	
Membro:	Luana Maria Bastos Advincula	
Membro:	Maria Alice Lopes Bastos	

### LICITANTE(S)

Ord.	Razão Social	Assinatura
01	<b>AZEVEDO ASSESSORIA &amp; CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA ME</b> (Geraldo Gomes de Azevedo Filho) - Sócio administrador	